



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Portaria nº 4.175, de 20 de agosto de 2013.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta na Portaria nº 2.618, de 28.08.12,

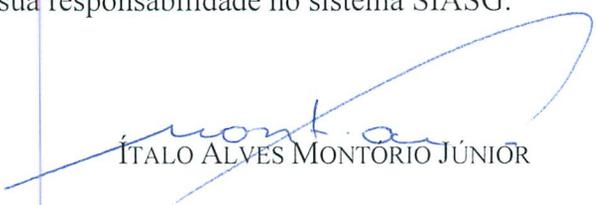
RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR, a partir desta data, a Portaria nº 3.279, de 29 de Novembro de 2011.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **Ricardo Baldon Pereira** – CPF 253.267.388-56 e como substituto **Paulo Roberto Guelfi** – CPF 341.739.748-09, para nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, abaixo relacionado:

Contrato nº	Empresa	Objeto
256/11	NOVA ALIANÇA SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA - EPP	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de Ajudante Geral e Profissional de Manutenção Predial para o <i>Campus</i> Presidente Epitácio.

Art. 3º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato, das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Contratos e Convênios, atestar pagamentos e inserir as informações sob sua responsabilidade no sistema SIASG.


ÍTALO ALVES MONTÓRIO JÚNIOR

Publicado no Quadro de Avisos do
Campus PEP em:

28 / 08 / 2013